

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423 0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 354/2024

De, 12 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 43/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R\$ 37.685,19 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024 dentro dos programas de trabalho, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2024.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 354 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2001 – Programa Casa de Apoio – Manutenção com Pessoal - CIMCERO	
Ficha: 031 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS	3.286,40
Ficha: 032 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262,91

08.244.0003.2006 – Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 038 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.135,88

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.685,19
---------------------------------	------------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva – CIMCERO

20.608.0005.2008 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Com Pessoal Especializado - SIM	
Ficha: 045 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS	-3.286,40
Ficha: 046 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-262,91

20.608.0005.2009 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Do Sist. das Atividades de Insp. Mun. – SIM	
Ficha: 048 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	-20.000,00
Ficha: 049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Ficha: 051 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-11.135,88

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-37.685,19
----------------------------	-------------------



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69 3423-5221

69 3423 0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 43/2024

Em, 12 de dezembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição dos valores conforme tabela abaixo.

Transposição

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
45	3.1.90.11	-3.286,40
46	3.1.90.13	-262,91
48	3.3.90.14	-20.000,00
49	3.3.90.30	-3.000,00
51	3.3.90.39	-11.135,88

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

31	3.1.90.11	3.286,40
32	3.1.90.13	262,91
38	3.3.90.39	34.135,88

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transposição conforme tabela acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Portaria N. 128/2024


João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão